



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2019

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 05/2019, conforme segue

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 02 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que trata-se de uma conjunção subordinativa, pois está ligando a oração principal a uma oração subordinada.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 03 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que o erro ortográfico não interfere na resposta do candidatos, bem como não induz o candidato ao erro.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 04 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que doença trata-se de um substantivo feminino e deve ser classificado como concreto. Caso doença fosse abstrato, não seria possível achar a cura. Estado seria feliz. Triste, etc.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 09 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão não apresenta alternativa correta. ANULAR A QUESTÃO.

OS DEMAIS RECURSOS NÃO FORAM JULGADOS, POR ESTAREM EM DESACORDO COM O ITEM 8.4 DO EDITAL, SENÃO VEJAMOS:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Nova Trento, 14 de janeiro de 2020

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal